



PROJETO DE LEI Nº 14358/2024

(Cristiano Vecchi Castro Lopes)

Institui o **Programa “CRIANÇAS EMPREENDEDORAS”**.

Art. 1º. É instituído o **Programa “CRIANÇAS EMPREENDEDORAS”**, alinhado às competências de empreendedorismo da Organização das Nações Unidas-ONU, com o objetivo de promover o ensino de empreendedorismo para crianças, estimulando o desenvolvimento de habilidades empreendedoras desde a infância.

Parágrafo único. O **Programa** tem como propósito preparar as crianças para os desafios do século XXI, promovendo o desenvolvimento de competências essenciais para a construção de uma sociedade mais empreendedora e sustentável, tais como:

I – criatividade e Inovação: estimulando a capacidade de pensar de forma original e encontrar soluções criativas para problemas;

II – visão estratégica: desenvolvendo a habilidade de planejar a longo prazo e antecipar tendências;

III – liderança: fomentando a capacidade de motivar e influenciar outras pessoas para alcançar objetivos comuns;

IV – resiliência: promovendo a capacidade de superar obstáculos e lidar com fracassos de forma construtiva;

V – *networking*: incentivando a construção e manutenção de uma rede de contatos útil para os negócios;

VI – gestão de recursos: ensinando a administrar recursos financeiros, humanos e materiais de forma eficiente;

VII – adaptabilidade: desenvolvendo a capacidade de se ajustar a novas situações e mudanças no ambiente de negócios; e

VIII – ética e responsabilidade social: promovendo ações éticas e responsáveis, considerando o impacto das decisões nos outros e no meio ambiente.

Art. 2º. O **Programa** será implementado em parceria com instituições especializadas em empreendedorismo e educação financeira, seguindo as diretrizes estabelecidas pela ONU.

Art. 3º. O **Programa** terá como diretrizes:





I – promover atividades lúdicas e educativas alinhadas às competências de empreendedorismo da ONU, estimulando a criatividade e inovação nas crianças;

II – incentivar a criação de projetos e negócios fictícios, com o objetivo de desenvolver habilidades de planejamento, gestão e comunicação;

III – estimular o trabalho em equipe e a resolução de problemas de forma criativa;

IV – promover a educação financeira básica, ensinando noções sobre o uso consciente do dinheiro e a importância da poupança;

V – proporcionar experiências práticas por meio de visitas a empreendimentos locais e interação com empreendedores da comunidade.

Art. 4º. O **Programa** poderá ser desenvolvido no âmbito da rede municipal de ensino fundamental, para crianças de até 10 anos de idade, de acordo com a manifestação dos órgãos ou entidades competentes, em atividades extracurriculares, garantindo sua adequação às diretrizes educacionais e pedagógicas vigentes.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O Programa "Crianças Empreendedoras" surge da necessidade de preparar as crianças para os desafios do século XXI, onde competências como criatividade, inovação e capacidade de resolução de problemas são essenciais. A iniciativa visa promover o desenvolvimento de habilidades empreendedoras desde a infância, alinhadas às competências de empreendedorismo da Organização das Nações Unidas (ONU).

A mentalidade empreendedora não se limita a identificar oportunidades e gerar valor, mas também inclui características como exigir qualidade e eficiência, ter independência e autoconfiança, capacidade de correr riscos calculados, comprometimento e persistência. Estas são competências fundamentais para que as crianças se tornem protagonistas de suas próprias trajetórias, tanto na vida pessoal quanto na profissional.





Ao integrar o ensino de empreendedorismo ao currículo escolar, o programa busca preparar as crianças para um futuro em que a capacidade de inovação e a iniciativa empreendedora serão cada vez mais valorizadas. Além disso, o estímulo ao empreendedorismo desde cedo contribui para o desenvolvimento econômico e social, incentivando a criação de negócios sustentáveis e a geração de empregos.

Por fim, ao seguir as diretrizes estabelecidas pela ONU, o programa se alinha aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e empreendedora.

Portanto, o Programa "Crianças Empreendedoras" apresenta-se como uma importante iniciativa para preparar as crianças para os desafios do futuro, capacitando-as para serem agentes de transformação em suas comunidades e no mundo.

Por todo o exposto, solicito o apoio dos nobres Pares.

CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES
Cristiano Lopes

